



RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Regulamenta o Vestuário e o Uniforme Escoteiros

Considerando:

1. Que transcorreu o período de transição estabelecido para a substituição do extinto Traje Escoteiro pelo VESTUÁRIO ESCOTEIRO;
2. Que seguem importantes os princípios de praticidade de uso, de capacidade de adaptação às diferentes realidades climáticas e socioeconômicas nacionais, de flexibilidade e autonomia de escolha das UEL's;
3. Que é necessário garantir dinamismo às políticas educacionais da União dos Escoteiros do Brasil e também às condições comerciais da Loja Escoteira;
4. Que a padronização da imagem do movimento escoteiro é garantida pelo uso dos símbolos, distintivos e pelo lenço escoteiros, sendo possível de ser alcançada com limites mínimos preestabelecidos, tanto no uso de determinadas peças do vestuário como do uniforme escoteiros.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º - As regras 045 e 047 do P.O.R. passam a ter as seguintes redações:

REGRA 045 – VESTUÁRIO ESCOTEIRO

I - O vestuário escoteiro, para todos os membros da União dos Escoteiros do Brasil, independentemente da função, modalidade ou Ramo em que atuem, é formado por um conjunto de peças concebidas conforme definições e detalhamentos constantes nas fichas técnicas divulgadas pela Loja Escoteira, previamente aprovadas pela Diretoria Executiva Nacional.

II – O Lenço escoteiro é de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil;

III - É de decisão da Unidade Escoteira Local o uso das distintas maneiras de compor o vestuário escoteiro, considerando sua realidade geográfica, econômica e social, sendo obrigatório o uso de peças que compõem as **partes superior e inferior**.



- a) Parte superior: camiseta básica, camisa polo, camisa de manga curta ou camisa de manga longa, jaqueta e eventuais outras peças, na cor azul marinho para membros juvenis, na cor verde garrafa para escotistas e dirigentes.
- b) Parte inferior: bermuda e calça para uso masculino e feminino, e saia para uso feminino, na cor cáqui, para membros juvenis, escotistas e dirigentes.

IV - Os distintivos, insígnias e condecorações escoteiras poderão ser usados em qualquer uma das peças que compõe a parte superior do vestuário escoteiro, exceto a jaqueta.

V – Cintos, meias, calçados e cobertura são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual;

REGRA 047 – UNIFORME ESCOTEIRO

O uniforme escoteiro, é formado por um conjunto de peças concebidas conforme definições e detalhamentos constantes nas fichas técnicas divulgadas pela Loja Escoteira inclusive com os modelos que os grupos recebem a título de doações, previamente aprovadas pela DEN, conforme o caso terá a seguinte composição:

I – Uniforme escoteiro para Lobinhos e Lobinhas:

- a) Camisa na cor azul marinho;
- b) Camiseta – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
- c) Calça ou bermuda na cor azul marinho;
- d) Saia na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha azul marinho ou preto;
- e) Cinto – na mesma cor do uniforme, com fivela de metal dourado tendo ao centro uma cabeça de lobo;
- f) Meias – cinzas, tamanho $\frac{3}{4}$, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às meninas o uso de meia-calça cor da pele.
- g) Calçados - pretos;
- h) O Lenço escoteiro é de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
- i) Cobertura – boné tipo “jôquei”, na cor azul marinho;
- j) Agasalho – quando necessário, nos padrões comercializados pela União dos Escoteiros do Brasil, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local. Os membros de uma Alcateia devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

I – Uniforme escoteiro para Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Pioneiros, Pioneiras, Escotistas e Dirigentes:

A - Uniforme escoteiro para a Modalidade Básica:

- a) Camisa de manga curta ou comprida na cor cáqui;
- b) Camiseta – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;



- c) Calça ou bermuda na cor cáqui;
- d) Saia na cor cáqui, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cinto – de couro marrom, do tipo “escoteiro”, com argolas, tendo no fecho de metal dourado a marca dos Escoteiros do Brasil;
- f) Meias – cinzas, tamanho $\frac{3}{4}$, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às mulheres o uso de meia-calça cor da pele.
- g) Calçados – pretos;
- h) Lenço escoteiro – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro, passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos-escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
- i) Cobertura – se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros descritos a seguir:
 - Boina - preta tipo “Montgomery”, pendendo para a direita, com o distintivo que identifica a modalidade;
 - Chapéu - marrom, do tipo “escoteiro”, de abas largas e retas, tendo na frente o distintivo da modalidade;
 - Boné - tipo “bico de pato”, em tecido, com cor e emblema definidos pelo Grupo;
- j) Agasalho – quando necessário, nos padrões comercializados pela União dos Escoteiros do Brasil, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local. Os membros de uma Seção devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

B – Uniforme escoteiro para a Modalidade do Mar:

1. Uniforme de Embarque

- a) Camisa na cor azul mescla, aberta até o meio, com ilhoses por onde passa um cordão branco;
- b) Camiseta – toda branca, ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
- c) Bermuda ou calça na cor azul mescla;
- d) Saia na cor azul mescla, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cintos, meias e calçados são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual ou por decisão da UEL;
- f) Lenço escoteiro – como no uniforme da Modalidade Básica, preferencialmente na cor branca;
- g) Cobertura - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Caxangá, na cor branca, abas voltadas para cima;
 - Boné bico de pato, confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade.
 - Quepe branco, tipo “Marinha” ou boné bico de pato, exclusivamente para escotistas e dirigentes, ambos identificados com distintivo (crachá) de Chefe Escoteiro do Mar.



O Uniforme de Embarque pode ser substituído por short ou bermuda com a camiseta de motivo escoteiro.

2. Uniforme de desembarque

- a) Camisa de manga curta, de manga comprida ou camisa polo, na cor branca;
- b) Camiseta toda branca ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividade, para substituir a camisa;
- c) Calça ou bermuda na cor azul marinho;
- d) Saia na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cintos, meias e calçados são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual ou por decisão da UEL;
- f) Lenço escoteiro – como no uniforme da Modalidade Básica, preferencialmente na cor branca;
- g) Cobertura - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Caxangá, na cor branca, abas voltadas para cima;
 - Boné bico de pato, confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade.
 - Quepe branco, tipo “Marinha” ou boné bico de pato, exclusivamente para escotistas e dirigentes, ambos identificados com distintivo (crachá) de Chefe Escoteiro do Mar.

C - Uniforme escoteiro para a Modalidade do Ar:

- a) Camisa de manga curta, de manga comprida ou camisa polo, na cor azul mescla;
- b) Camiseta – na cor azul clara ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividade, para substituir a camisa;
- c) Calça ou bermuda na cor azul marinho;
- d) Saia na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cintos, meias e calçados são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual ou por decisão da UEL;
- f) Lenço escoteiro – como no uniforme da Modalidade Básica;
- g) Cobertura - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Boina preta, do tipo “Montgomery”;
 - Boné tipo “bico de pato”, em tecido, com o distintivo da modalidade.

Art.2º – Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 003/2013.

Brasília, 28 de agosto de 2016.

Luiz Fernando Vendramini
Presidente do Conselho de Administração Nacional
Escoteiros do Brasil